

EMBRAREB

Código Anticorrupção

Guia de Integridade Corporativa

Diretoria Embrareb

"Transparência e Ética para uma empresa mais forte e confiável".

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - DEFINIÇÕES	3
3 - ABRANGENCIA	4
4 - DEVERES E RESPONSABILIDADES	4
5 - PRESENTES E HOSPITALIDADES	5
6- PROIBIÇÕES	5
7 - CANAL DE DENUNCIA E CONFIDENCIALIDADE	6
8 - PROCESSO INVESTIGATÓRIO	6
9 - SANÇÕES DISCIPLINARES	6
10 - DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO	7
11 - EMBASAMENTO LEGAL	7
12 - TERMO DE CIENCIA	7

1 INTRODUÇÃO

No intuito de tomarmos medidas preventivas para a redução dos riscos de ocorrência de desvios em todas as esferas de nossa organização, decidimos elaborar um Código Anticorrupção para garantir que cada colaborador entenda o que é corrupção, e quais são os riscos e as sanções jurídicas implicadas nesta prática.

É importante mencionar que a Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção) menciona ser ilegal o suborno de funcionários públicos; todavia, a empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES expressa e reafirma a não tolerância para com atos fraudulentos e de corrupção em todas as suas formas, sejam elas direcionadas ao setor público ou privado, independentemente do valor envolvido.

2 DEFINIÇÕES

2.1-Suborno

Toda oferta, solicitação, promessa, autorização para pagar ou pagamento ou recebimento de “qualquer artigo de valor” de terceiros, com a intenção de obtenção/cessão de “vantagem comercial” indevida

2.2-Vantagem ou Pagamento Indevido

Pagamentos ou presentes ou intangíveis para influenciar ou recompensar qualquer ato oficial ou decisão de um funcionário público

2.3-Corrupção

Ato ou efeito de se corromper, oferecer algo ou concordar em pagar algo para obter vantagem indevida em benefício próprio ou de terceiros. É tirar vantagem do poder atribuído.

2.4-Agentes Públicos

Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

2.5-Kickback

Significa receber de alguém ou dar a alguém - como clientes, vendedores, fornecedores ou parceiros de negócios da Companhia - algo de valor pagamentos ou itens de valor recebidos por Colaboradores e Representantes dados por clientes, vendedores, fornecedores ou parceiros de negócios da Companhia, normalmente como forma de agradecimento pela manutenção ou obtenção de um negócio em virtude de favorecimento aos negócios do pagador

2.6-Vantagem indevida

Significa qualquer coisa de valor (ex: dinheiro, presentes, ingressos para eventos esportivos, emprego, oportunidades de negócios, refeições, viagens, favores pessoais, empréstimos sem juros, etc.) oferecida, paga, dada ou prometida com a intenção de obter tratamento especial para si ou para a empresa de forma corrupta ou com o intuito de corromper

2.7-Despesas comerciais “legítimas” ou de "boa-fé"

Significa qualquer despesa relacionada com a promoção, demonstração ou explicação de um produto ou serviço da Companhia ou advinda da execução de uma obrigação contratual legítima, em nome da Companhia.

3

ABRANGÊNCIA

Este documento define os princípios anticorrupção da empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES, de forma a prevenir a corrupção em todos os níveis hierárquicos da organização. Com isso, a empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES considera que o Código se aplica a todos os colaboradores, incluindo diretores e a qualquer terceiro que estiver atuando em nosso nome em toda e qualquer relação com clientes, fornecedores e agentes do governo.

É importante mencionar que todos os terceiros atuando em nome da empresa, tais como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores e outros, prestarão declarações formais de adesão ao nosso Código.

4

DEVERES E RESPONSABILIDADES

4.1-Colaboradores

Conhecer e respeitar os conceitos mencionados neste Código, bem como reportar qualquer suspeita de corrupção.

4.2-Conselho de Ética

Zelar pelo cumprimento deste Código; deliberar sobre a aplicação de medidas disciplinares; tomar medidas preventivas e corretivas; realizar programa de acultramento sobre não corrupção; criar regras de controle de documentos e informações sobre relações com o Governo; elaborar plano de comunicação; receber, e em conjunto com a Auditoria Corporativa, apurar as eventuais denúncias de desvios com independência e autonomia, reportando à Diretoria

5

PRESENTES E HOSPITALIDADES

Princípios básicos a serem adotados com relação a presentes/ hospitalidades:

1. Não deve ser oferecido para obter vantagem imprópria bem como para influenciar a ação de uma autoridade;
2. Deve ser permitido por lei;
3. Deve ser registrado de maneira correta e precisa nos livros e registros da empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES.

É importante salientar que foram definidos os seguintes critérios para o tópico:
(*) Não inclui material institucional da empresa.

Obs.: os valores mencionados na tabela serão periodicamente revisados pelo Conselho de Ética.

6

PROIBIÇÕES

6.1- Relação com Fornecedores (corrupção privada)

Exemplos de conflitos de interesses:

- Interesses financeiros que possam influenciar as decisões do profissional de suprimentos em relação à condução dos negócios com fornecedores;
- Divulgação de informações confidenciais;
- Relações de parentesco ou amizade;
- Uso de itens de propriedade da EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES para assuntos de interesse pessoal ou de terceiros;
- Pleitear, com base em seu cargo, descontos em aquisições de bens ou serviços para uso ou consumo de caráter pessoal.

6.2- Comportamento em Contatos com Agentes Públicos

No tocante a contatos com agentes públicos é proibido:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

6.3- Licitações Públicas

No tocante a licitações e contratos é proibido:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

CASOS	APROVAÇÃO DO GERENTE	APROVAÇÃO DA DIRETORIA
Presentes (*)	Valor nominal até R\$ 100,00	Valor nominal acima de R\$ 100,00
Refeições	Refeições similares ao estabelecido na política de refeições e viagens da empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES ou de acordo com critérios estabelecidos em lei.	
Entretenimento	Aprovação do Conselho de Ética sempre será necessária	
Doações de quaisquer naturezas	Aprovação do Conselho de Ética sempre será necessária	
Viagens e Hospedagens	Aprovação do Conselho de Ética sempre será necessária	

- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento ou sem autorização em lei de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

7

CANAL DE DENUNCIA E CONFIDENCIALIDADE

Você poderá falar diretamente com o Conselho de Ética por meio do endereço eletrônico compliance@embrareb.com.br. O conselho revisará as mensagens recebidas e garantirá a privacidade e o anonimato

8

PROCESSO INVESTIGATÓRIO

O Conselho de Ética será responsável por receber as denúncias e direcionar a investigação dos fatos para a Auditoria Corporativa e/ou outro canal considerado mais adequado de acordo com a definição da política da empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES. Se as investigações evidenciarem a existência de irregularidades caracterizadas como corrupção, o Conselho de Ética apresentará à Diretoria da empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES um relatório com as evidências

identificadas de forma a alinhar as sanções disciplinares relativas a cada assunto.

9 SANÇÕES DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código sujeita o colaborador a sanções disciplinares, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho, e a medidas administrativas ou criminais, além das penalidades previstas em lei.

As medidas disciplinares possíveis são:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão /demissão por justa causa. As sanções devem ser razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes, suspensão e justa causa.

10 DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO

Este Código Anticorrupção foi aprovado pela Diretoria Corporativa e disponibilizado na intranet da empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES a todos os colaboradores, bem como foi tornado acessível para a sociedade, clientes, parceiros e fornecedores, na internet, no *site* www.embrareb.com.br.

Todos os colaboradores deverão prestar declarações formais de adesão aos princípios, valores, compromissos e critérios constantes no Código Anticorrupção, assinando o Termo de Ciência. Caberá ao Conselho de Ética definir o conteúdo e a forma de realização do treinamento dos colaboradores para que sejam renovados os conceitos deste Código.

11 EMBASAMENTO LEGAL

- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira);
- Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 (regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013);
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- Código de Conduta Ética da empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES;

TERMO DE CIÊNCIA

Por meio deste termo, eu reconheço que recebi uma cópia da Código Anticorrupção da EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES. Eu entendo e concordo que é minha responsabilidade ler e familiarizar-me com o Código. Se eu tiver alguma dúvida a respeito do Código, eu entendo que é minha responsabilidade pedir auxílio do Conselho de Ética ou do Departamento de Recursos Humanos. Eu entendo que a EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES se reserva o direito de alterar, rever, revogar ou adicionar quaisquer políticas, procedimentos e práticas a qualquer momento, sem aviso prévio, inclusive por meio da criação de políticas e de procedimentos que podem não constar neste Código. Minha permanência como colaborador, diretor, consultor, parceiro, fornecedor ou cliente da EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES indica minha concordância em seguir o Código e suas eventuais alterações futuras, aditamentos ou revisões. Da mesma forma, a continuidade da relação comercial existente entre as Empresas a empresa EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES e eu (ou a empresa que represento) igualmente indica essa concordância.

Eu também reconheço e concordo em cumprir este Código e as leis aplicáveis. Não tenho conhecimento de quaisquer violações a este Código ou às leis pertinentes e não tenho conhecimento de qualquer indício de violação a elas. Se eu tomar conhecimento de quaisquer indícios de violações ou de violações deste Código ou das leis pertinentes, vou denunciá-los ao Conselho de Ética do EMBRAREB EMPRESA BRASILEIRA DE REBOCADORES imediatamente.

Local: _____

Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____